



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850-000 - Miracatu - SP
Telefax: (13) 3847-1299 - Tel.: (13) 3847-1248 (Presidência) - (13) 3847-1748 (Vereadores)
E-mail: camarademiracatu@itelefonica.com.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/11

Autor: Ezigomar Pessoa Junior

“Autoriza a Câmara Municipal a celebrar Convênio com Instituições Financeiras, objetivando a disponibilização de linhas de crédito para os Funcionários da Câmara e Vereadores e dá outras providências”.

Ezigomar Pessoa Junior, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Miracatu, autorizada a firmar convênio com Instituições Financeiras, objetivando a disponibilização de linhas de crédito do conveniado aos funcionários da Câmara e aos Vereadores.

§1º - As Instituições Financeiras a que se refere o “caput” tratam-se do Banco Brasileiro de Desconto - BRADESCO, e Caixa Econômica Federal – CEF.

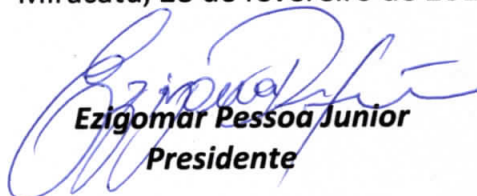
§2º - Para operacionalizar o empréstimo, será assinado contrato entre o Banco e os funcionários ou Vereadores.

§3º - Os funcionários e Vereadores beneficiados autorizarão o desconto em seus holerites, com condição para viabilizar o empréstimo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desse Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miracatu, 28 de fevereiro de 2011.


Ezigomar Pessoa Junior
Presidente

Mesa Diretora

Romilson de Souza Lima
Presidente

Maria Josefino Goularte (Nina)
Vice-Presidente

Profº Mauro de Aquino Gomes
1º Secretário

Ezigomar Pessoa Júnior
2º Secretário

Demais Vereadores

Anita Shizue Kobashigawa

José Anchieta M. de Queiroz
(Zé do Iraque)

Sebastião Aparecido dos Santos
(Trucão)

João Donizeth Lopes
(João Biscoito)

Marly da Paixão